GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 6099 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 30 de dezembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP015/2022

O prefeito Municipal de Brejolândia Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento Licitatório pregão Presencial (SRP) Nº. 015.2022 em nome das empresas especificadas abaixo como vencedoras, por apresentar proposta com os menores preços e condições totais para a **Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos para veículos automotores, máquinas pesadas, aparelhos e equipamentos elétricos, objetivando-se atender a demanda das secretarias: Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Finanças, Gabinete, Faz. Municipal, Fundos de Saúde, Assistência Social, e Educação por um período de 12 (doze) meses.** Para execução do objeto nos termos de classificação e Julgamento feito pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Prefeitura, à vista das considerações expostas na **"ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO"**, pelo que, após o transcurso do prazo recursal, lavre-se o competente instrumento de contrato, consoante os termos fixados no edital.

F.B.J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.749.650/0001-49, com endereço na Rua Anísio Teixeira nº 612, Bairro São Miguel –Barreiras / BA, representado pelo Proprietário Francisco Macedo de Lacerda Júnior, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF 811.963.005-00, Carteira de Identidade nº 11275733-22, Residente Domiciliado a rua Casemiro de Abreu, Bairro,Santa Lúzia, CEP: 47.804-000, Barreiras/BA.

Lote 01 R$ 441.480,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais);

Lote 02 R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil);

Lote 05 R$ 108.540,00 (cento e oito mil quinhentos e quarenta reais);

Valor total em R$ 910.020,00 (novecentos e dez mil e vinte reais)

LAECIO LARANJEIRA FERNANDES, Inscrito no CNPJ23.818.862/0001-21, *com sede na Rua Joana Angélica,150,Centro,Centro, São Feliz do Coribe/BA. Neste Ato representado* pelo seu proprietário Laécio Laranjeira Fernandes, Brasileiro, Solteiro, Empresário , CPF de nº 456.672.095-00 e carteira de identidade 04.325.087-40 SSPBA,Residente na Rua DR. Eugênio Lira, S/N, casa, Centro, São Felix do Coribe/BA.

Lote 03 R$ 387.000,00 Trezentos e oitenta e sete mil);
Lote 04 R$ 298.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil);

Valor Total em R$ 685.500,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e qinhentos reais)

GM GOMES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E BOMBAS INJETORAS LTDA Inscrita no CNPJ: 07.633.103/0001-38, localizada à rua Natal,nº 73, Centro, CEP: 47.800-970, Barreiras/BA, representado pelo Proprietário Priscilla Raiane Gomes Passos , Brasileira, Solteira, inscrito no CPF 057.684.065-30, Carteira de identidade nº 15927968-26, Residente Domiciliado na Travessa Cassimiro de Abreu ,167,Loteamento Sombra da tarde,Barreiras/BA.

Lote 06 R$ 149.625,00 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Lote 07 R$ 119.700,00 (cento dezenove mil e setecentos reais)
Lote 08 R$ 68.825,00 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)
Lote 09 R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Valor total em R$ 418.950,00 (Quatrocentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais).

Totalizando esse registro de preços em R$ 2.014.470,00 (dois milhões duzentos e quatorze mil quatrocentos e setenta reais).

Brejolândia - Bahia,30 de dezembro de 2022

Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 247/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 015/2022

Aos vinte e seis dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA-BA**, inscrito no CNPJ nº 13.654.439/0001-80, com endereço Praça Alpiniano José Alves nº 11, Centro, BREJOLÂNDIA-BA, neste ato representado pelo ordenador, Sr. Edézio Nunes Bastos, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do CPF. 062.321.755-49, e RG 1.583.767-SSP/GO, residente e domiciliado na Rua da Torre, 47, nesta cidade de BrejolândiaBa, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na forma Presencial para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, processo administrativo nº 246/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o proceder ao Registro de Preços para *Contratação de Empresa especializada em serviços mecânicos de prevenção, manutenção e reparação, usinagem, tornearia, soldas, lanternagens funilarias, pinturas, capotarias, estofados, elétricos para veículos automotores, máquinas pesadas, aparelhos e equipamentos elétricos, objetivando-se atender a demanda das secretarias: Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, Administração e Finanças, Gabinete, Faz. Municipal, Fundos de Saúde, Assistência Social, e Educação por um período de 12 (doze) meses.*

1.2. Foram Registrados preços das Seguintes empresas:

F.B.J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.749.650/0001-49, com endereço na Rua Anísio Teixeira nº 612, Bairro São Miguel –Barreiras / BA, representado pelo Proprietário Francisco Macedo de Lacerda Júnior, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF 811.963.005-00, Carteira de Identidade nº 11275733-22, Residente Domiciliado a rua Casemiro de Abreu, Bairro,Santa Lúzia, CEP: 47.804-000, Barreiras/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	UNID	QTD	V. Unitário	V. Total
1	LOTE 01 Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS:	Horas	900	R$ 181,20	R$ 163.080,00
2	Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS:	Horas	700	R$ 178,00	R$ 124.600,00
3	LOTE 01 Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, MICROÔNIBUS ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente.	Horas	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00
4	LOTE 01 Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, MICROÔNIBUS ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS: Serviços de usinagem, tornearia e solda.	Horas	400	R$ 137,00	R$ 54.800,00
5	LOTE 01 Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, MICROÔNIBUS ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS: reforma e manutenção de estofados de veículos capotaria.	Horas	300	R$ 130,00	R$ 39.000,00
(Quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais)					R$ 441.480,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	LOTE 02 Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.	Horas	600	R$ 180,00	R$ 108.000,00

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

2	LOTE 02 Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS:	Horas	800	R$ 180,00	R$ 144.000,00
3	LOTE 02 Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, MICROÔNIBUS ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS.	Horas	400	R$ 180,00	R$ 72.000,00
4	LOTE 02 Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores Mecânica em Geral - VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, MICROÔNIBUS ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS.	Horas	200	R$ 180,00	R$ 36.000,00
(Trezentos e sessenta e dois mil reais)					R$ 360.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	**LOTE 05Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores -** Lanternagem ou funilaria, pintura de veículos VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.	Horas	600	R$ 180,90	R$ 108.540,00

LAECIO LARANJEIRA FERNANDES, Inscrito no CNPJ23.818.862/0001-21, com sede na Rua Joana Angélica,150,Centro,Centro, São Feliz do Coribe/BA. Neste Ato representado pelo seu proprietário Laécio Laranjeira Fernandes, Brasileiro, Solteiro, Empresário , CPF de nº 456.672.095-00 e carteira de identidade 04.325.087-40 SSPBA,Residente na Rua DR. Eugênio Lira, S/N, casa, Centro, São Felix do Coribe/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**LOTE 03 -** Manutenção e recuperação do motor (descarbonizarão e/ou retifica), (Mecânica em Geral), (Sistemas de Molas) (Sistemas de Carburação): VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.	Horas	900	R$ 190,00	R$ 171.000,00
2	**LOTE 03 -** Manutenção e recuperação do motor (descarbonizarão e/ou retifica), (Mecânica em Geral), (Sistemas de Molas) (Sistemas de Carburação): VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.	Horas	900	R$ 240,00	R$ 216.000,00
(Trezentos e oitenta e sete mil)					R$ 387.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOTE 04 - Manutenção e recuperação do motor (descarbonizarão e/ou retifica) e (Mecânica em Geral). VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.	Horas	750	R$ 240,00	R$ 180.000,00
2	**LOTE 04** - Manutenção e recuperação do motor (descarbonizarão e/ou retifica) e (Mecânica em Geral). VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.	Horas	200	R$ 270,00	R$ 54.000,00
3	**LOTE 04 -** Manutenção e recuperação do motor (descarbonizarão e/ou retifica) e (Mecânica em Geral): VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.	Horas	300	R$ 215,00	R$ 64.500,00
(Trezentos e nove mil e quinhentos reais)					R$ 298.500,00

GM GOMES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E BOMBAS INJETORAS LTDA Inscrita no CNPJ: 07.633.103/0001-38, localizada à rua Natal,nº 73, Centro, CEP: 47.800-970, Barreiras/BA, representado pelo Proprietário Priscilla Raiane Gomes Passos , Brasileira, Solteira, inscrito no CPF 057.684.065-30, Carteira de identidade nº 15927968-26, Residente Domiciliado na Travessa Cassimiro de Abreu ,167,Loteamento Sombra da tarde,Barreiras/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	**LOTE 06 -** Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores: VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES.	Horas	750	R$ 199,50	R$ 149.625,00
(Cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)					R$ 149.625,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	UND	QTD	V. Unitário	V. Total
1	**LOTE 07** - Serviços de manutenção e reparação em veículos automotores: VEÍCULOS - CAÇAMBA E MÁQUINAS PESADAS.	Horas	600	R$ 199,50	R$ 119.700,00
(Cento e dezenove mil e setecentos reais)					R$ 119.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	UND	QTD	V. Unitário	V. Total

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

1	**LOTE 08-** Serviços de manutenção e reparação mecânica de MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAS ELÉTRICOS	Horas	350	R$ 199,50	R$	69.825,00
(Sessenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)					R$	69.825,00

ITEM	DESCRIÇÃO DE SEVIÇOS	UND	QTD	V. Unitário	V. Total	
1	**LOTE 09 -** Serviços de manutenção e reparação mecânica especializado em Elétrica. VEÍCULOS - LEVES, ULTILITARIOS, CAMINHONTES, PICKUP, VANS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CAÇAMBA E MAQUINAS PESADAS.	Horas	400	R$ 199,50	R$	79.800,00
(Setenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)					R$	79.800,00

A empresa **F.B.J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.749.650/0001-49**, Registrou valor Total em R$ 910.020,00 (novecentos e dez mil e vinte reais)

A empresa **LAECIO LARANJEIRA FERNANDES, Inscrito no CNPJ23.818.862/0001-21,** Registrou Valor total em R$ 685.500,00 (seicentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

A empresa **GM GOMES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E BOMBAS INJETORAS LTDA,** Registrou Valor total em R$ 418.950,00 (Quatrocentos e dezoito mil e novecentos e cinquenta reais).

Totalizando esse registro de preços em R$ 2.014.470,00 (dois milhões duzentos e quatorze mil quatrocentos e setenta reais)

1.3. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencialo - SRP nº015/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

Parágrafo Primeiro: No valor contratado estão incluídos todos os custos, de qualquer natureza, relacionados à prestação dos serviços, constituindo-se na única remuneração devida.

2. – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à Detentora serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido",independentemente da data da prestação dos serviços.

2.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

3. – REAJUSTES DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto nas hipóteses previstas no Decreto nº**

3.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA/BA, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.2.1. Os Preços registrados poderão ser alterados pela Prefeitura Municipal de Brejolândia-BA, mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.2.2. Os novos preços somente serão válidos após sua regular publicação, retroagindo à datado pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicaçãodos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

4. - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (dose) meses, a partir dasua assinatura.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

5. - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato quando cabível e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2. Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação assiná-lo, recolhendo para tanto os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue acorrespondente Nota de Empenho.

5.3. Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota deEmpenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4. A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos,devidamente atualizados:

a) Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);

b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5. A "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso,número da Nota de Empenho, tipo e quantidade dos serviços solicitado, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e a respectiva dotação orçamentária. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo Secretário.

5.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber a solicitação, o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8. O início da prestação dos serviços, a critério da Unidade Requisitante, será no mesmo diaem que for requisitado, juntamente com o recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumentoequivalente, pela Detentora.

5.9. O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Prefeitura Municipal de Brejolândia-BA, deverão recusar a máquina que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P.

5.10. Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao Município em decorrência dos serviços objeto desta licitação.

6. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1° O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de serviço e dar-se-á ematé 30 (trinta) dias após a execução do serviço objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2° Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumentoconvocatório.

§ 3° Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4° A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

6.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

6.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

6.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.5. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos dalegislação específica aplicável.

7. – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Para prestação dos serviços deverá ser elaborada medição constando no mínimo: O nome da Localidade, quantidade de metros perfurados, quantidade de metros encamisados, vazão prévia do poço, valor total da medição com assinatura do representante da empresa e o representante da Contratante.

No caso de imperfeições nos serviços, os mesmos serão recusados, cabendo a contratada refazê-los com as mesmas características exigidas no Termo de Referência, no prazo estabelecido pelo Município.

7.2. O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas dos serviços. Caso estas condições não sejamsatisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P, os serviços poderão ser recusados, devendo ser reposta por outra no prazo de ate 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber serviço diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

8. – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

8.2. A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

8.3. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais;

8.4. A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8. 8.5. O prazo para a prestação de serviço é imediatamente após a emissão da ordem de serviço, devendo o veiculo ficar pronto no mesmo dia em que for entregue, caso não haja possibilidade da entrega deverá o mesmo informar à Administração;

8.6. A Detentora obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7° da

Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

8.7. A Detentora deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradase os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores;

8.8. A Detentora ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.9. As obrigações e demais estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se nela estivessem inscritas.

9– PENALIDADES

9.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0%(vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

9.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior à detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2. Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato,quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por diasobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.

9.1.4. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6. Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total docontrato.

9.1.7. Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8. Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Berilo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Brejolândia/BA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito,assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustesdela decorrentes;

10.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata deRegistro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-sesuperiores aos praticados no mercado;

10.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1,será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

11 – AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1. Caberá à Prefeitura Municipal, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo, portanto, fazer uso desta Ata.

11.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando aUnidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA
CNPJ 13.654.439/0001-80
Praça Alpiniano Jose Alves, nº 11, Centro, CEP: 47.750-000, Brejolândia-BA

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Comprase Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto nº 077/2022 Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº SRP 012/2022, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada/BA, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou a Senhora Prefeita Municipal, que lavrasse a presente ata,que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Brejolândia/BA, 26 de Dezembro de 2022

Edézio Nunes Bastos
Prefeito Municipal de Brejolândia
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE

F.B.J COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 14.749.650/0001-49
Francisco Macedo de Lacerda Júnior

LAECIO LARANJEIRA FERNANDES
Inscrito no CNPJ23.818.862/0001-21
Laécio Laranjeira Fernandes

GM GOMES COMERCIO DE PEÇAS
AUTOMOTIVAS E BOMBAS INJETORAS LTDA
Inscrita no CNPJ: 07.633.103/0001-38,
Proprietário Priscilla Raiane Gomes Passos

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA
EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117